



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Governador Valadares, Nº 271 - CEP 35460-000 - Brumadinho - MG - www.tjmg.jus.br

**PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº PORTARIA 01/2022 / 2022 - TJMG 1ª/BMO -
COMARCA/BMO - 1ª VCVCRIJ - GAB**

PORTARIA Nº 01/2022

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Comarca de Brumadinho, no dia 10 de janeiro de 2022, e dá outras providências.

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE BRUMADINHO, EM SUBSTITUIÇÃO, CARLOS PEREIRA GOMES JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os reflexos das fortes chuvas que atingiram o Estado de Minas Gerais, com elevada subida do curso d'água da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba, o qual corta o Município de Brumadinho/MG;

CONSIDERANDO que as principais vias de acesso ao Município de Brumadinho, assim como diversas localidades, bairros, ruas e avenidas, dentro desta urbe foram interditadas, em razão de alagamento generalizado pela subida do curso d'água da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba, impedindo um grande número de servidores de se deslocarem presencialmente ao Prédio do Fórum da Comarca de Brumadinho;

CONSIDERANDO que a Avenida Vigilato Braga, Bairro Ipiranga, Brumadinho/MG, encontra-se alagada, impedindo o funcionamento do Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Brumadinho/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos processuais relativos aos feitos que tramitam na Comarca de Brumadinho/MG, assim como o expediente forense no dia 10 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem no dia mencionado no "caput" deste artigo ficarão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao término do período de suspensão.

Art. 2º Ficam canceladas as audiências e as sessões de julgamento perante o E. Tribunal do Júri no período de suspensão previsto no art. 1º, *caput*, desta Portaria.

Art. 3º Fica suspenso o expediente notarial do Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Brumadinho/MG no dia 10 de janeiro de 2022.

Art. 4º A presente portaria deverá ser remetida à Corregedoria Geral de Justiça e ao

Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Brumadinho/MG, bem como cópia deverá ser afixada na entrada do Fórum desta Comarca para conhecimento de todos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Brumadinho, 10 de janeiro de 2022.

Carlos Pereira Gomes Júnior
Juiz de Direito - Diretor do Foro, em Substituição



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Pereira Gomes Junior, Juiz de direito**, em 10/01/2022, às 11:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **7615303** e o código CRC **ABC27AB6**.